

Aviso n.º 14640/2015

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por meu despacho de 2 de abril de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Equinicultura e Atividades Hípicas pela Escola Superior Agrária de Santarém do Instituto Politécnico de Santarém.

25 de novembro de 2015. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, Prof. Doutor João Queiroz.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior: Instituto Politécnico de Santarém — Escola Superior Agrária de Santarém

2 — Curso técnico superior profissional: T089 — Equinicultura e Atividades Hípicas

3 — Número de registo: R/Cr 20/2015

4 — Área de educação e formação: 621 — Produção Agrícola e Animal

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Aplicar técnicas de produção, manejo e utilização de equinos no âmbito das atividades diárias de uma coudelaria ou de um centro hípico, para além de desenvolver ações que promovam diferentes eventos hípicos.

5.2 — Atividades principais

a) Planificar e coordenar a gestão das atividades relacionadas com a produção equídea, com o objetivo de uma eficiente utilização dos fatores de produção e de conservação dos recursos;

b) Organizar, gerir e executar atividades de manejo em diferentes sistemas de exploração, relacionadas com a alimentação, reprodução, sanidade e melhoramento genético;

c) Organizar, gerir e executar atividades em centros hípicos, relacionadas com a manutenção de instalações destinadas ao alojamento de equídeos e de infraestruturas de apoio, utilização e manutenção de materiais e de equipamentos e com o manejo geral do cavalo;

d) Planificar, organizar e executar, com rigor e segurança, o trabalho diário de equinos em centros hípicos destinados ao desporto e ou lazer;

e) Conceber, desenvolver e executar estratégias de promoção de uma coudelaria;

f) Conceber, desenvolver e executar estratégias de promoção de um centro hípico;

g) Planificar, organizar e promover eventos hípicos relacionados com as diferentes disciplinas equestres, concursos de modelo e andamentos, festivais e feiras.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimentos fundamentais e especializados de hipologia e de exognosia, mais especificamente sobre a morfologia, o exterior e toda a cultura relacionada com o cavalo;

b) Conhecimentos abrangentes de anatomia, de fisiologia animal e de biologia;

c) Conhecimentos abrangentes e especializados sobre os diferentes sistemas produtivos, incluindo os vários regimes de exploração e esquemas de seleção e melhoramento genético de equinos;

d) Conhecimentos fundamentais e especializados sobre materiais e equipamentos utilizados no manejo geral de equinos, no que respeita a cuidados de manutenção de alojamentos e animais;

e) Conhecimentos abrangentes e especializados sobre técnicas de manejo alimentar (nutrientes, diferentes tipos e sistemas de alimentação), reprodutivo (sistemas de beneficiação e eficiência reprodutiva) e hígio-sanitário (higiene e profilaxia de instalações e equídeos) aplicadas à produção e à utilização de equinos em coudelarias e centros hípicos;

f) Conhecimentos abrangentes e especializados dos regulamentos de eventos hípicos e dos procedimentos para a sua organização, nomeadamente no que diz respeito a disciplinas olímpicas e não olímpicas e concursos de modelo e andamentos para várias raças;

g) Conhecimentos abrangentes sobre alimentos destinados a equinos e sistemas de alimentação;

h) Conhecimentos abrangentes sobre o papel do marketing e da microeconomia no comportamento dos agentes económicos e nas decisões de produção;

i) Conhecimentos abrangentes sobre normas de segurança de pessoas e de animais;

j) Conhecimentos abrangentes sobre gestão de pessoas que permitam gerir as relações de indivíduos e grupos em contexto organizacional;

k) Conhecimentos abrangentes de agrometeorologia, de geologia e de geoquímica do ambiente.

6.2 — Aptidões

a) Identificar as diferentes regiões exteriores do cavalo e relacionar com as respetivas bases anatómicas;

b) Identificar e avaliar as diferentes pelagens, os andamentos e as raças de equídeos;

c) Identificar e avaliar alterações fisiológicas do cavalo que necessitem de intervenção especializada;

d) Identificar e selecionar, criteriosamente, os vários equipamentos destinados à produção e à utilização de equinos;

e) Executar técnicas de manejo geral, alimentar, reprodutivo e sanitário, respeitando o bem-estar animal;

f) Selecionar e aplicar regulamentos e regras, de acordo com as diferentes disciplinas equestres e especificidades de organização de eventos hípicos;

g) Aplicar técnicas e metodologias especializadas no manuseamento e na apresentação de equinos em eventos hípicos;

h) Identificar e selecionar as diferentes pastagens, forragens e culturas arvenses e planear, aplicar e executar as técnicas necessárias à sua correta implementação;

i) Conceber, planificar e executar esquemas produtivos e de emparelhamento de reprodutores que contribuam para o melhoramento genético de equinos;

j) Desenvolver e executar ações de planeamento e de reforço da capacidade de gestão de empresas agrárias, com o objetivo de otimizar o seu rendimento;

k) Avaliar e solucionar problemas relacionados com a gestão de pessoas no desenvolvimento da sua atividade profissional, através da análise do comportamento dos indivíduos e de grupos em contexto organizacional;

l) Avaliar as relações de causa e efeito das condições climáticas e dos solos e seus impactos na gestão dos recursos naturais, na prevenção de riscos geológicos e no ordenamento do território.

6.3 — Atitudes

a) Demonstrar acuidade para avaliar qualidades e defeitos de morfologia, de andamentos e comportamento de equinos;

b) Demonstrar responsabilidade e rigor na aplicação de técnicas de higiene, limpeza e aparelhação de equinos;

c) Demonstrar responsabilidade e rigor no cumprimento de um plano reprodutivo, esquema de seleção e de avaliação da condição corporal dos equinos;

d) Demonstrar capacidade de trabalho, quer autónomo quer em equipa;

e) Demonstrar calma, controlo e segurança na abordagem ao cavalo;

f) Demonstrar capacidade de iniciativa e de liderança conhecendo os limites da sua atuação;

g) Demonstrar capacidade de adaptação a diferentes situações profissionais;

h) Demonstrar capacidade na gestão racional dos sistemas de produção de equinos.

7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
621 — Produção Agrícola e Animal	70	58
640 — Ciências Veterinárias	15	13
345 — Gestão e Administração	10	8
342 — Marketing e Publicidade	5	4
380 — Direito	5	4
421 — Biologia e Bioquímica	5	4

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
443 — Ciências da Terra	5	4
862 — Segurança e Higiene no Trabalho	5	4
<i>Total</i>	120	100

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Santarém	Escola Superior Agrária de Santarém do Instituto Politécnico de Santarém.	25	55

8 — Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março): Biologia

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso: 2015-2016

11 — Plano de estudos

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)=(6)+(8)	(10)
Anatomia	621 — Produção Agrícola e Animal.	Geral e científica	1.º ano	Semestral ...	60		80	140	5
Biologia	421 — Biologia e Bioquímica	Geral e científica	1.º ano	Semestral ...	60		80	140	5
Fisiologia da Produção	621 — Produção Agrícola e Animal.	Geral e científica	1.º ano	Semestral ...	60		80	140	5
Mesologia	443 — Ciências da Terra ...	Geral e científica	1.º ano	Semestral ...	60		80	140	5
Higiene e Saúde Animal	640 — Ciências Veterinárias	Técnica	1.º ano	Semestral ...	60	45	80	140	5
Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho	862 — Segurança e Higiene no Trabalho.	Técnica	1.º ano	Semestral ...	60	45	80	140	5
Marketing	342 — Marketing e Publicidade.	Técnica	1.º ano	Semestral ...	60	45	80	140	5
Pastagens, Forragens e Arvenses	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica	1.º ano	Semestral ...	60	45	80	140	5
Reprodução Equina	640 — Ciências Veterinárias	Técnica	1.º ano	Semestral ...	60	45	80	140	5
Siderotecnia	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica	1.º ano	Semestral ...	60	45	80	140	5
Sistemas de Produção Equina ...	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica	1.º ano	Semestral ...	60	45	80	140	5
Técnicas de Maneio	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica	1.º ano	Semestral ...	60	45	80	140	5
Enfermagem Equina	640 — Ciências Veterinárias	Técnica	2.º ano	Semestral ...	60	45	80	140	5
Genética e Melhoramento Animal	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica	2.º ano	Semestral ...	60	45	80	140	5
Gestão da Empresa Agrária	345 — Gestão e Administração	Técnica	2.º ano	Semestral ...	60	45	80	140	5
Gestão de Pessoas	345 — Gestão e Administração	Técnica	2.º ano	Semestral ...	60	45	80	140	5
Nutrição e Alimentação de Equinos	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica	2.º ano	Semestral ...	60	45	80	140	5
Regulamentos e Organização de Eventos Hípicos.	380 — Direito	Técnica	2.º ano	Semestral ...	60	45	80	140	5
Estágio	621 — Produção Agrícola e Animal.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral ...	200		640	840	30
<i>Total</i>					1280	630	2080	3360	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209162675

Aviso n.º 14641/2015

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por meu despacho de 28 de abril de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Tecnologias Ambientais pela Escola Superior Agrária de Santarém do Instituto Politécnico de Santarém.

25 de novembro de 2015. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,
Prof. Doutor João Queiroz.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior
Instituto Politécnico de Santarém — Escola Superior Agrária de Santarém

2 — Curso técnico superior profissional

T087 — Tecnologias Ambientais

3 — Número de registo

R/Cr 46/2015

4 — Área de educação e formação

851 — Tecnologia de Proteção do Ambiente

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral